

## **LEI Nº 1.663/2007**

**EMENTA:** Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.388/03, de 30 de março de 2003, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 028/2007 – Legislativo.

**Art. 1º.** O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.388/2003, de 30 de março de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder Verba de Gabinete, até o limite de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, destinado a manutenção das atividades de gabinete em conjunto com as ações parlamentares de cada Vereador.*

*Parágrafo único – Todos os vereadores terão direito à verba de igual valor.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2007

**Dimas Pereira Dantas**  
- PRESIDENTE -

**José Moura Filho**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Aguinaldo Xavier Alves da Rocha**  
- 2º SECRETÁRIO -